



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1946 – DATA 11/12/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.473, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Loteamento Popular Parque Cardeal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo nº 64.438/2020, com base no art.14, da Lei Municipal nº 629, de 04 de julho de 1969, da Lei Municipal nº 118, de 20 de agosto de 2018, e da Lei Federal nº 6.766/79 alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004 e da Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO POPULAR PARQUE CARDEAL**, situado Distrito de Maria Quitéria, S/N, Feira de Santana - Ba, de propriedade da empresa **LOTEAMENTO POPULAR PARQUE CARDEAL SPE LTDA**, CNPJ nº 39.280.837/0001-75, com **36.011,80 m²** (trinta e seis mil e onze metros quadrados e oitenta centímetros quadrado).

Parágrafo único – A área total do **Terreno** mede **43.560,00 m²** (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta metros quadrados) e excluindo-se a **Área de Preservação Permanente – APP**, equivalente a **7.548,20 m²** (sete mil e quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e vinte centímetros quadrados) do Loteamento, obtém-se uma **Área Líquida** do empreendimento corresponde a **36.011,80 m²** (trinta e seis mil e onze metros quadrados e oitenta centímetros quadrado), sendo dividida em **Área Residencial** com **23.094,55m²** (vinte e três mil e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) distribuída em **170 Lotes Residenciais**; **Área Comercial** com **730,70 m²** (setecentos e trinta metros quadrados e setenta centímetros quadrados) correspondente a **03 Lotes Comerciais** e serão doados gratuitamente ao Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, as **Áreas de Uso Público** com **12.186,55m²** (doze mil e cento e oitenta e seis metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados) compreendendo as seguintes Áreas: I - **Áreas de Equipamentos Públicos Comunitários** com **1.856,01m²** (um mil e oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e um centímetro quadrado), II - **Áreas Livres** com **1.439,10m²** (um mil e quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e dez centímetros quadrados) e III - **Área do Sistema Viário (Ruas e Passeios)** com **8.891,44m²** (oito mil e oitocentos e noventa e um metros quadrados e quarenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º - Ficam incorporadas ao domínio público as áreas destinadas ao uso e gozo da população, as edificações públicas e outros equipamentos urbanos, nos termos do art.22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



DECRETO Nº 12.474, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria o ESCRITÓRIO DE GOVERNANÇA SOCIAL na Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando a imperiosa necessidade de a Administração Municipal ampliar ações sociais que busquem contribuir para a construção de uma Feira de Santana mais inclusiva, resiliente, inteligente, circular, compacta e aderente à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas – ONU, que tem como um dos eixos Assegurar uma Vida Saudável e a Promoção do Bem-estar para todos, em todas as idades, para a atual e futuras gerações;

Considerando que soluções e inovações para a transformação de uma cidade amiga, faz-se necessário investimento em Políticas Públicas, pautadas em uma gestão próxima e participativa, que garantam a integridade das agendas de desenvolvimento, de equidade e de reparação social;

Considerando que inovação e governança social, faz-se com a identificação, articulação e integração de ideias, ações, projetos e programas de modo estruturado, mensurável e sustentável com a aplicação de tecnologia social;

Considerando que Feira de Santana 2030 necessita desenvolver Redes, Cooperação e Agendas Internacionais em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, propostos pela Organização das Nações Unidas – ONU.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, na estrutura organizacional da Secretaria de Governo (SEGOV), do Poder Executivo de Feira de Santana, o **Escritório de Governança Social**, com as seguintes competências:

I – implementar a integração social e requalificação urbana nas áreas de habitação, infraestrutura, educação, promoção social, família, reparação, saúde, trabalho, esporte e lazer;

II – coordenar as ações que assegurem condições dignas de vida, trabalho, renda e desenvolvimento para as comunidades;

III – realizar articulação com a sociedade civil para apoiar iniciativas em parcerias que cuidem das pessoas, com atenção a toda família;

IV – executar governança e metodologia para a promoção de boas práticas em Política Pública;

V – exercer outras atividades correlatas.

Art. 2º – O Escritório de Governança Social, criado no artigo antecedente, subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Governo e deve utilizar a estrutura administrativa já disponível na Administração Municipal, requisitando os servidores municipais necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º - Ficam criados, no âmbito da Governança, comitês que aprovarão as ações, alocação dos recursos e definições de metas na forma abaixo:

I – Comitê Executivo

a) Secretário de Governo;

b) Gestor Executivo da Iniciativa, em cada uma das Secretarias e Órgãos envolvidos.



II – Comitê Gestor

- a) Prefeito Municipal;
- b) Procurador Geral do Município;
- c) Controlador Geral do Município;
- d) Secretários e Órgãos envolvidos.

II – Comitê Local

- a) Chefe da Divisão de Administração Regional e Distrital;
- b) Encarregados da Subdivisão de Assuntos Comunitários e Encarregados da Subdivisão de Serviços Públicos;
- c) Agentes Regionais e Distritais.

Os comitês locais atuarão de forma integrada com as associações e entidades comunitárias sob as diretrizes da Secretaria de Governo

Art. 4º - As necessidades orçamentárias originadas no funcionamento do Escritório de Governança Social, ora criado, serão satisfeitas com a dotação orçamentária consignada para a Secretaria de Governo.

Art. 5º – Em consonância com a Lei Federal nº 173, de 27.05.2020, o presente Decreto não acarretará aumento de despesa.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO





DECRETO Nº 12.475, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 12.087, de 12 de abril de 2021, que nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as contidas na Lei Municipal nº 3.684/2017,

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 12.087, de 12 de abril de 2021, referente aos Conselheiros Governamentais, passa a vigorar a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: JOSÉ ARISTOTELES RIOS NERY;

Suplente: SONEIDE CRISTINA OLIVEIRA RIOS TEIXEIRA.

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária:

Titular: MARIA SUELI FERNANDES SOUZA;

Suplente: RAILENE SOUZA SANTOS.

Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: RODRIGO BARRETO BORGES;

Suplente: WEDSON RODRIGUES DE JESUS.

Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: CAROLINA OLIVERIA LIMA;

Suplente: CARLOS ROBERTO REGIS DE SOUZA.

Secretaria Municipal de Prevenção à Violência:

Titular: REGINALDO DA CONCEIÇÃO PINTO;

Suplente: ROSYLENE OLIVEIRA COSTA.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: NÍVIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA;

Suplente: RITA DE CÁSSIA RAMOS DE JESUS.

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: MONIELLE BENÍCIO VINHAS;

Suplente: SÔNIA MARIA BONIFÁCIO DE QUEIROZ.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





DECRETO Nº 12.476, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	13.122.0004.2047	3.3.90.39	0000	70.000,00
10.1022	13.122.0004.2047	3.3.90.93	0000	5.000,00
10.1022	13.122.0033.2048	3.3.90.39	0000	60.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	3.3.90.40	0000	55.000,00
10.1022	04.122.0073.2191	4.4.90.52	0000	5.000,00
			TOTAL	195.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.50.43	0000	10.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.30	0000	2.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.36	0000	8.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.39	0000	5.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.40	0000	10.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.47	0000	5.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	3.3.90.93	0000	5.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	4.4.90.51	0000	20.000,00
10.1022	04.573.0073.1076	4.4.90.52	0000	130.000,00
			TOTAL	195.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.477, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	11.331.0018.2148	3.3.90.39	0000	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	04.122.0004.2101	3.3.90.30	0000	5.000,00
			TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 547-2021-12AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MS CONCURSOS EIRELI. Aditar o contrato nº 201-2021-1224C, firmado em 10/01/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 01 (um) mês, a contar do seu termo final. Será acrescentada a cláusula 5.6 do termo de referência no contrato, com o seguinte teor: “Os valores arrecadados com as inscrições, serão repassados para a contratada”. **DATA DA ASSINATURA: 29/11/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2021-1022D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 774-2021. Repartição Interessada: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE QUADRANGULAR, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO CANAL 18 UHF, EM VIRTUDE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3011/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E A TV BRASIL. **Contratada:** OBELISCO ENGENHARIA S/S. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/12/2021.** ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2021-1022D – CONTRATO Nº 11-2021-1022C

Processo Administrativo Nº 774-2021. Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA REFORÇO ESTRUTURAL DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE QUADRANGULAR, PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E TRANSMISSÃO DO CANAL 18 UHF, EM VIRTUDE DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº3011/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E A TV BRASIL. **Contratada:** OBELISCO ENGENHARIA S/S. **Valor Global:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Assinatura do Contrato:** 07/12/2021. Feira de Santana, 07/12/2021.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 108-2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 089-2021.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e de som para atender o CAPS III – Centro de Atenção PSICOSSOCIAL DR. JOÃO CARLOS L. CAVALCANTE, com Recurso da PORTARIA ESTADUAL Nº 543 DE MAIO DE 2018. **Tipo:** Menor preço. Informações no Deptº.de Gestão, Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602- 8345. Feira de Santana, 06/12/2021 Barbara Anastacia Passos Gomes – Pregoeira.



PORTARIA

PORTARIA Nº 1.163/2021

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no art. 52, inciso IX, do Decreto nº 6.763, de 11 de dezembro de 2003, publicado em 12 de dezembro de 2003, **RESOLVE** designar a servidora **ROGEANE DA SILVA FREITAS**, matrícula 01076040-2 para exercer a função de Chefe da Seção de Planejamento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, **Símbolo FC-1**.

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA SEDUR Nº 05/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que confere na CI nº 13/2021/SEDUR de 06 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Arquiteta Urbanista **Lucia Carla Oliveira dos Santos**, matrícula nº 01081792-0, para responder interinamente pela Diretoria de Departamento de Controle e Ordenamento do Solo, pelo período de gozo das férias de 30 (trinta) dias do seu titular Eng. Luiz Wilson Santos Paolilo, a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário- SEDUR- 10 de dezembro de 2021.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal de Educação - COMUNE, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria Municipal nº 15/2021, que cria e institui o Fórum Municipal de Educação e demais dispositivos legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação - COMUNE, a ser realizada nos dias 14 a 16 de dezembro de 2021. Sendo virtual pela plataforma do YouTube da Secretaria de Municipal de Educação de Feira de Santana, tendo como tema central: “Democracia, Cidadania, Justiça Social e interfaces com a escola pública” e seus eixos:

I – Da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022: SUB-EIXO IV – “O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade”, do EIXO I – “O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas”;

II – Da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022: EIXO IV - “Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde”;

III – da Conferência Nacional Popular de Educação – CONAPE 2022: EIXO VI - “Construção de um projeto de nação soberana e de estado democrático em defesa da democracia, da vida, dos direitos sociais, da educação e do PNE”.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com Fórum Municipal de Educação (FME) e instituições públicas, privadas e dos segmentos diretamente vinculadas à ação educativa em Feira de Santana, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da III Conferência Municipal de Educação – COMUNE, garantindo a discussão, de forma articulada com as deliberações das Conferências Estadual e Nacional da Educação.

Art. 3º – O Fórum Municipal de Educação poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da III Conferência Municipal de Educação – COMUNE, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 4º – A III Conferência Municipal de Educação – COMUNE será presidida pelo Fórum Municipal de Educação.

Art. 5º – As comissões do Fórum Municipal de Educação desempenharão suas atividades previstas no regimento, de forma a colaborar com a execução da III Conferência Municipal de Educação.

Art. 6º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Feira de Santana– BA, em 10 de dezembro de 2021.

Anaci Bispo Paim
Secretária Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA -
FUNTITEC**

SINDICÂNCIA FUNTITEC PORTARIA Nº 02/2021
Republicada por incorreção

O DIRETOR – PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, **Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art 155 e seguintes da Lei Complementar 01/94, considerando o que consta no Ofício nº025/2021-DG**

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar os fatos NOTIFICADOS PELA DIRETORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com fins de auxiliar na apuração do desaparecimento de equipamentos de filmagens e transmissões ocorridos nas dependências do Teatro Municipal Margarida Ribeiro equipamento administrado pela Fundação de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

I – Ícaro Almeida Nery Gonzalez Grimaldi – matrícula nº 16080062-7;

II – Edson Correia Batista - matrícula nº 01001714-2;

III – Reinaldo Ferreira Maia - matrícula nº 01007584-5.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará á Fundação de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Daltro Coelho

Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC

PORTARIA Nº 03/2021
Republicada por incorreção

Adota medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2021 e dá outras providências. O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 01/1994 e Emendas, atendendo a resolução nº 1.061/05, do Tribunal de Contas dos Municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim de efetuar a conferência de Caixa da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, constituída dos seguintes integrantes sob a presidência do primeiro:

- I. Luiz Augusto Queiroz de Oliveira;
- II. Georgia Pitombo Vieira;
- III. Janaína Cássia dos Santos Prazeres.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de dezembro de 2021.

Antonio Carlos Daltro Coelho

Diretor-Presidente da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ITENS: 2, 3 e 17	14.930,80	Data: 06/12//2021 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i>
			MEDICAL 7 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 4, 10 e 11.	2.698,00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050
			DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 9, 14 e 18.	5.471,80	
			SALLUS COMERCIAL LTDA. ITEM: 15	4.250,00	

Feira de Santana, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Meses de Novembro e Dezembro de 2021**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 01/12/2021, Nº. 204-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:CSM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI; Objeto:SERVIÇO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA TIPO D(CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) UTI MÓVEL, NEONATAL , DE PACIENTES DO SUA PARA ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA .Valor R\$ 16.400,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 .FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 16/11/2021, Nº. 202-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:EXECUTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE BARRA DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL E EM FRENTE AO AMBULATÓRIO INCLUINDO A APLICAÇÃO DE FITA ANTIDERRAPANTE E PISO MOEDA NOS LOCAIS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERENCIA .Valor R\$ 5.621,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 .FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 25/11/2021, Nº. 192-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:JAIR DA SILVA SANTIAGO; Objeto AQUISIÇÃO DE PALLETS DE PLÁSTICOS (POLIPROPILENO) PARA ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO ALMOXARIFADO DO HIPS EM FORMATO VERTICAL E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA .Valor R\$ 16.667,34- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900 .FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 18/11/2021, Nº. 201-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:PORTUGAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA-ME; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HIPS, POR UM PERÍODO DE 30 DIAS.Valor R\$ 17.000,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 .FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 23/11/2021, Nº. 203-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:WASHINGTON FELIX BARBOSA; Objeto:SERVIÇO DIVERSOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFECÇÃO DE PORTAS, JANELAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 17.300,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025..2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 .FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 01/12/2021, Nº. 207-2021-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada:CASA DO HOSPITAL PROD ORTOP E HOPS LTDA; Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O USO NO AMBULATÓRIO DE FISIOTERAPIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS .Valor R\$ 2.349,66- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025..2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.1000 .FONTE-0002.

Feira de Santana, 08 de dezembro de 2021.

Gilberte Lucas
Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

